

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 076/2015**  
**Convênio MTE/SENAES nº 74/2012**  
**SICONV nº 776121/2012**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a Cotação Prévia de Preço, **tipo Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultorias Técnicas, conforme previsto no projeto de **"Apoio a Gestão Social, Inclusão Produtiva e Dinamização Econômica de Redes de Cooperação Solidária"**, convênio MTE/SENAES nº 74/2012 e SICONV 776121/2012, celebrado em 26 de dezembro de 2012 e publicado no dia 27 seguinte.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de consultoria técnica de capacitação em gestão e autogestão para fortalecimento das cooperativas singulares da Rede CASA APIS, sediada em Picos/PI, conforme previsto no **Plano de Rede Solidária CASA APIS** e nas demais cláusulas deste edital.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa à execução das ações previstas de consultorias técnicas especializadas a Rede CASA APIS, da META/Etapa 3.12 – **"Inclusão, Implantação e Operacionalização de REDES"**, do convênio MTE/SENAES nº 74/2012 de 26/12/2012.

#### **3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Realização de 03 (três) cursos sobre **"Gestão de Cooperativas e Atuação em Rede - aspectos financeiros, administrativos, padrões de qualidade"**.

#### **4 – PRODUTOS EXIGIDOS**

4.1 – Serão exigidos os seguintes produtos:

- Conteúdo programático dos 03 (três) cursos, acompanhado de relatório da atividade consolidado em relatório geral do produto, listas de presenças, fotos e ficha de avaliação das atividades preenchida pelos participantes.

#### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

1. Estar constituída há pelo menos 02 anos;
2. O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado;
3. Ter conhecimento e/ou atuação comprovada em empreendimentos e/ou instituições integradas com a economia solidária;
4. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de Atestados e/ou Declarações de pessoas jurídicas;
5. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;
6. Será exigido, para efeito de contratação, que o candidato selecionado deverá estar cadastrado no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal - e deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo site do SICAF ([www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb](http://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb)), **até o ato da CONTRATAÇÃO - item 8** - Anexos I e II.

#### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta deve ser apresentada com **03 (três) anexos**, descritos abaixo:

- Currículo institucional atualizado - **Critério 1** (vide item 7, subitem 7.3)

No currículo, junto com as **experiências institucionais**, devem constar os seguintes dados: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONES E EMAIL PARA CONTATO, NOME e CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS AÇÕES, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DAS AÇÕES.**

- Declarações de comprovação do **Critério 2** (vide item 7, subitem 7.3) em um só arquivo;
- Declarações de comprovação do **Critério 3** (vide item 7, subitem 7.3) em um só arquivo.

6.2 – As vias originais das declarações poderão ser requisitadas futuramente mediante contratação.

6.3 – Essas declarações deverão ser apresentadas em anexos separados, nomeados pelo número do critério e enviados **impreterivelmente até o dia 03 de agosto de 2015** por meio do endereço eletrônico [selecao@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 076/2015 - REDES**.

6.4 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.

6.5 – Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.

6.6 - A simples apresentação/envio da proposta confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar **Melhor Técnica**, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

7.3 - A análise e a avaliação das propostas são de caráter classificatório e eliminatório, obtidos por meio da maior para menor pontuação, e deverão considerar os critérios pré-estabelecidos conforme item 5 desse edital e das condições previstas no quadro a seguir:

	<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Quantidade de Declarações/Atestados</b>	<b>Pontuações</b>
1	Análise curricular da instituição proponente, onde relacione sua atuação junto à economia solidária.	2	Nota de 1 a 5, aplicada pela comissão.	Nota aferida pela análise curricular
2	Experiência em realização de atividades de apoio a gestão de empreendimentos econômicos solidários.	3		Quantidade de Declarações/Atestados apresentados
3	Experiência em capacitação em gestão e autogestão.	4		Quantidade de Declarações/Atestados apresentados
<b>Procedimentos para a pontuação e classificação final</b>				
1) Para cada critério foi pré-estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida				
3) O valor total da pontuação será a somatória simples do total obtido em cada critério.				
4) O vencedor do pleito será àquele que obtiver maior valor total de pontuação.				
5) Será desclassificado automaticamente aquele que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.				
6) No caso de empate na pontuação final, será vencedor aquele que apresentar maior valor no critério nº 3.				
7) Na persistência do empate, o vencedor será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.				
8) Persistindo o empate, reserva-se o direito da comissão de seleção indicar um vencedor entre os candidatos empatados que possuem maior qualificação técnica				

7.4 - O proponente vencedor será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na análise e avaliação da documentação apresentada. Caso não seja possível a contratação desse proponente, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério da UNISOL e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.5 - No caso de empates persistentes na pontuação, a comissão de seleção reserva-se o direito de encerrar o presente processo sem indicação ou indicar, por consenso, um vencedor entre os candidatos empatados;

7.6 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos; e

7.7 - O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

**8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Entrega de proposta metodológica de execução e cronograma de trabalho.

8.3 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo site do SICAF;  
Para cadastrar no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal – entrar no site [www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb](http://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb) (Anexos I e II)
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

**9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

**10 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – A efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega dos produtos exigido no item 4.1, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

10.2 – O valor total previsto para esta atividade é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondendo a 108 (cento e oito) horas de consultoria, incluindo todos os encargos, tributos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias para o cumprimento das atividades a serem executadas no período de vigência contratual.

São Bernardo do Campo, 17 de julho de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção – UNISOL BRASIL

## **ANEXO I – CADASTRAMENTO SICAF - PESSOA JURÍDICA**

### **HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**

O SICAF é um sistema que viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para órgãos e entidades da Administração Pública e para projetos em parceria com esses órgãos. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante qualquer órgão ou entidade integrante do SISG - Sistema de Serviços Gerais, em todo o território nacional, independente do local onde tenha ocorrido o cadastramento, podendo acessar as oportunidades de negócios através do site e receber os avisos através do e-mail cadastrado.

O SICAF está disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

A empresa vencedora da cotação deverá estar cadastrada (ou se cadastrar) no SICAF cumprindo todos os níveis previstos. O cadastramento no SICAF é realizado sem ônus, em qualquer Unidade Cadastradora localizada nas diversas unidades da federação e compreende os seguintes níveis:

#### **Nível I – Credenciamento:**

- Cédula de Identidade e CPF do(s) dirigente(s), sócio(s) e representante(s) legal (is);
- Cédula de Identidade e CPF dos cônjuges/companheiros (as) do(s) dirigente(es), sócio(s) e representante(s) legal(is), quando for o caso;
- Contrato Social e suas alterações;
- Inscrição CNPJ;
- Certidões de Casamento, de União Estável, de Separação Judicial, de Óbito etc ou Declaração,
- sob as penas da lei, manifestando o seu estado civil.

#### **Nível II – Habilitação Jurídica:**

- Os mesmos documentos listados no Nível I.

#### **Nível III – Regularidade Fiscal Federal:**

- Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa);
- Certidão Negativa do FGTS; e
- Certidão Negativa do INSS.

#### **Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver;
- Prova de Quitação com a Fazenda Estadual; e
- Prova de Quitação com a Fazenda Municipal.

#### **Nível V – Qualificação Técnica:**

- Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, quando for o caso.

#### **Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira:**

- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (vedada substituição por balancetes/balancos provisórios), que devem ser atualizados a cada encerramento de exercício social, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias; e
- Certidão Negativa de Pedido de Falência.

Informações mais detalhadas sobre o cadastramento no SICAF podem ser obtidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

Link1: <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

Link2: [http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual\\_SICAFweb\\_Fornecedor.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_SICAFweb_Fornecedor.pdf)

## **ANEXO II - CADASTRO SICAF (passo a passo)**

1º Passo: Fazer o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Acesso restrito
  - Fornecedor
    - Clicar em: Senão, [clique aqui](#) para solicitar uma senha.
    - Preencher CPF
      - Preencher e-mail, data de nascimento, código verificador e clicar em solicitar senha. (após este passo será enviada uma senha para o e-mail fornecido)

2º Passo: Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Acesso restrito
  - Fornecedor
    - Preencher CPF e senha (a fornecida via e-mail) e clicar em avançar
    - Cadastro
      - Preencher Campos de acordo com perfil do cadastro:
      - Nível I – Credenciamento (obrigatório)
      - Nível II – Habilitação Jurídica
      - Nível III – Regularidade Fiscal Federal
      - Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal
      - Nível V – Qualificação Técnica
      - Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

3º Passo: Após concluir o cadastro entregar os documentos solicitados em uma das Unidades Cadastradoras (para saber a unidade cadastradora mais próxima seguir o passo a passo abaixo)

Acessar o cadastro no site <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Consulta
  - Unidade Cadastradora
    - Preencher UF e Município e clicar em Pesquisar
    - Clicar em detalhar na Unidade Cadastradora desejada pra obter informações de endereço e telefone (é necessário ligar para saber o horário de atendimento da unidade)

Para obter o manual completo acesse <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/default.jsf>

- Publicações
  - Manuais - FAQ
    - Manual SICAF – Fornecedor e baixar de acordo com programa desejado. (sugerimos baixar em PDF)